

RESOLUÇÃO Nº 138/2021
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

Revoga a Resolução nº 097/2019, que habilitou a BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190001677,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 097, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS NORDESTE LTDA., CNPJ nº 33.432.613/0001-57 e IE nº 157.483.868NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente